

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

ATA DE RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO DE MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022027787

Às 9h30h do dia 27 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniram-se a Equipe Técnica Municipal - ETM nomeada pela Portaria GAP 012/2022, os senhores Victor Vieira da Rocha - Coordenador, Diego de Freitas Queiroz - Vice-Coordenador e Marizon Batista de Oliveira Barreiros - 2º Secretário. Equipe que assessora a Comissão de Revisão do Plano Diretor Municipal Zoneamento do Município, Uso e Ocupa;ao de Áreas Públicas - CPDM, instituída pelo Decreto nº 495/2021 com a finalidade de promover a Revisão do Plano Diretor Municipal. A CPDM, está hoje representada pela senhora Alessandra Cantuária de Araújo, apenas como convidada para esta reunião. Também foi convidado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, Rodrigo de Brito Rodrigues. O Coordenador da ETM iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e informou que os convidados participantes desta reunião não poderão opinar sobre os trabalhos aqui realizados, mas podem presenciar e acompanhar a abertura dos envelopes apresentados, o que dá maior transparência aos atos da ETM. Ele também informou que os envelopes em análise se referem ao item 10 - Habilitação e Capacidade Técnica, descrito no Edital de Chamada Pública nº 003/2022, publicado para divulgar as diretrizes do Procedimento de Manifestação de Interesse. Na sequencia, o Coordenador solicitou ao 2º Secretário que abrisse o envelope da Empresa Polo Planejamento Ltda EPP e seguiu o checklist dos requisitos elencados no item 10 - Habilitação e Capacidade Técnica, descrito no Edital de Chamada Pública nº 003/2022. Nesse prisma, a ETM observou o que segue nas linhas adiante. Que os documentos atenderam ao item 10.2, estando todos autenticados; em relaço ao item 10.3, a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais, e sim a Certidão Negativa de Débitos de Tributos "Mobiliários": sobre o item 10.4, a empresa não apresentou o subitem III - Elaboração, Revisão e/ou Coordenação do Plano de Gerenciamento Ambiental; o subitem V - Elaboração, Revisão e/ou Coordenação de Plano de Mobilidade Urbana, e o subitem VI -Elaboração, Revisão e/ou Coordenação do Programa de Habitação. Sendo assim, do item 10.4, a empresa Polo Planejamento Ltda alcançou 06 (seis) pontos. Em relação ao item 10.5, a empresa apresentou os atestados do Coordenador Geral, faltando os atestados de capacidade técnica nos itens: III - Coordenação na elaboração, Revisão e /ou Coordenação de Plano de Gerenciamento Ambiental; V - Coordenação na elaboração, Revisão e /ou Coordenação de Plano de Mobilidade Urbana: e VI-Coordenação na elaboração, Revisão e /ou Coordenação de Programa de Habitação. Assim sendo, a Polo Planejamento alcançou 06 (seis) pontos. Na sequencia, a ETM analisou o item 10.6 que diz respeito à qualificação financeira da empresa. Neste item a empresa não apresentou os documentos dos subitens III, IV e V. Na ausência do atendimento aos quesitos acima referenciados, e por consequência, a empresa não atendeu completamente - o subitem XVI. Em ato contínuo a ETM analisou a documentação da empresa Geo Lógica - Consultoria Ambiental Ltda. Seguindo o checklist dos quesitos solicitados no item 10 - Habilitação e Capacidade Técnica,







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

descrito no Edital de Chamada Pública nº 003/2022 e sobre isso a ETM observou o que segue: Em relação ao item 10.3, a empresa não apresentou o subitem XIII, entretanto a ETM deliberou e decidiu que bastaria a consulta no Sistema de Gestão Pública adotado pelo Município de Luziânia para verificar a existência de débitos da empresa em Luziânia. Isto feio, o achado foi que a empresa se encontra cadastrada, mas que não há débitos relacionados ao seu CNPJ. Destarte, a empresa atendeu o referido item. Já em relação ao item 10.4, a empresa analisada não apresentou os subitens IV - Elaboração, Revisão e/ou Coordenação do Plano de Uso de Áreas Públicas e o subitem V - Elaboração, Revisão e/ou Coordenação do Plano de Mobilidade Urbana, alcançando 07 (sete) pontos neste item. No item 10.5, não foram apresentados os atestados de qualificação técnica nos itens IV - Coordenação na laboração, Revisão e/ou Coordenação do Plano de Uso de Áreas Públicas e o subitem IV - Coordenação na Elaboração, Revisão e/ou Coordenação do Plano de Mobilidade Urbana, alcançando 07 (sete) pontos neste item. Em referência ao item 10.6 que visa a apresentação de documentos para a qualificação financeira, a empresa ora avaliada apresentou as documentações solicitadas, apontando os índices de Liquidez Geral de 1,05, de Liquidez Corrente 17,89, e de Solvência Geral 3,28. Concluindo, a ETM decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa Polo Planejamento Ltda pelos fatos registrados acima, e pela HABILITAÇÃO da empresa Geo Lógica - Consultoria Ambiental Ltda. O Coordenador encaminhará à Comissão Permanente de Licitação os fatos ocorridos nesta reunião para a devida publicação. Nada mais necessitando ser tratado, o Coordenador encerrou os trabalhos desta reunião, e eu, Marizon Batista de Oliveira Barreiros, lavrei a ata do ocorrido que vai assinada por mim e pelos demais Dayson Salista de Olyma Banenal presentes. W